

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO  
UNANIMIDADE

em 19 de 02/2018

*Antônio Fala por Luiz*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ - SE

CÂMARA MUNIC DE JAPOATÃ

Recebido em 19/02/18

*Sabela de Souza Lima*  
as 14:10hs

REQUERIMENTO DE Nº 002 DE/2018

Assunto: Relação de todos os veículos locados pelo Município de Japoatã.


Autor: MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO

Sr. Presidente, o Vereador que subscreve, requer nos termos do Art. 102 do Regimento interno e com base na Lei nº 12.527/2011, de acesso a informação que regulamenta o direito, previsto na constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e poderes, informações públicas por eles produzidas, dessa forma essa egrégia casa de leis requer do chefe do executivo Municipal o senhor José Magno da Silva que envie ao poder legislativo Municipal Relação de todos os veículos locados e a plotagem dos mesmo tendo em vista o Art. 37 e o princípio da publicidade vem do dever de divulgação oficial dos atos Administrativos. Encarta-se, pois, no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa. Como os agentes públicos atuam na defesa dos interesses da coletividade, a proibição de condutas sigilosas e atos secretos é um corolário da natureza funcional de suas atividades. Portanto, a publicidade dos atos administrativos constitui medida voltada a exteriorizar a vontade da Administração Pública divulgando seu conteúdo para conhecimento público; tornar exigível o conteúdo do ato; desencadear a produção de efeitos do ato administrativo; e permitir o controle de legalidade do comportamento.

Justificativa

Justificativa em Plenário

Sala das sessões da Câmara Municipal de Japoatã, 19 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO  
Vereador - PSD